

**AGORA É
GREVE!**

Acesse a página:

Nº 875

www.sintrajusc.org.br

STF AGILIZA CONCLUSÃO DE PROPOSTA ALTERNATIVA

Segundo apurou o Comando Nacional de Greve, os diretores geral e de recursos humanos do STF foram encarregados de elaborar uma nova proposta alternativa à de Ives Gandra, que está sendo ultimada o mais rápido possível, com a participação dos tribunais superiores. O Comando espera ter acesso ao documento ainda hoje.

Enquanto isso, a "Frente Associativa" de juízes e procuradores federais divulgou nota em que reafirma as "preocupações" manifestadas no ofício encaminhado ao presidente do STF, "no sentido da construção de uma política remuneratória para o Poder Judiciário e o Ministério Público da União que observe o princípio da hierarquia e a adequação orçamentária e financeira."

Enquanto aguardamos a nova proposta para análise e deliberação, realizaremos hoje um Ato conjunto de servidores do Judiciário Federal e Ministério Público da União em frente ao TRT, pelo encaminhamento imediato do projeto de reajuste ao Congresso, para o qual chamamos todos os colegas

RACHA NA FRENTE

A posição das associações nacionais, no entanto, não é unânime. O Presidente da Ajufe do Rio de Janeiro e Espírito Santo, Fabrício Fernandes Castro, declarou em entrevista à imprensa do Sisejufe que apóia a luta dos servidores. Castro

também criticou a Frente Associativa dos Magistrados e disse que trabalha para inverter a pirâmide na representação nacional dos juízes federais.

No Paraná, o juiz do Trabalho da 1ª Vara de Foz do Iguaçu, Bento Luiz de Azambuja Moreira, suspendeu audiência em respeito ao direito de greve dos servidores do Judiciário Federal lotados na unidade, conforme a ata de audiência que consta no processo 3064-2009-095-09-007. O documento considera inconstitucional a portaria da administração do TRT do Paraná. "Tendo em vista o movimento paredista deflagrado nacionalmente pelos servidores do poder judiciário federal no dia 19/11/2009 e ainda considerando os termos da Lei 7.783/89, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, o Juízo declara incidentalmente a inconstitucionalidade da Portaria SGP nº 66/2009", afirma o documento. O juiz também considera que a administração do tribunal não tem competência para interferir no direito de greve, uma vez que não há nada que discorra sobre o assunto na Constituição e nem lei ordinária que imponha limites ao direito de deflagrar movimento grevista. O juiz ainda avalia que tal atitude limita um direito assegurado constitucionalmente.

POLÊMICA NA FEDERAL DE ITAJAÍ

O Comando de Greve esteve ontem na Justiça Federal de Itajaí para apurar informação de que o

Juiz Antônio Schenkel do Amaral e Silva, da 2ª Vara Federal, havia pressionado servidores grevistas a retornarem ao trabalho sob pena de destituição das funções comissionadas. Em reunião com representantes do comando, o juiz confirmou o fato sob o argumento de que, na sua opinião, "ocupantes de FCs devem ter compromisso com o trabalho" e que não considerava sua atitude uma retaliação. Os representantes do Comando argumentaram que todos os servidores públicos têm compromisso com o trabalho e que o direito de greve é para todos, sem distinção de função. Defenderam ainda que se a greve é um direito constitucional, qualquer perda imposta em razão do seu exercício é um cerceamento do próprio direito. Após longo debate, o juiz abriu a possibilidade de repensar sua posição em troca de o Comando discutir a possibilidade de considerar as audiências como serviço essencial diante do prejuízo imediato que seu adiamento pode causar às partes.

NEGOCIAÇÃO DOS DIAS PARADOS

O Comando de Greve se reúne hoje, às 15h30, com o Diretor do Foro da Seção Judiciária de SC da Justiça Federal, para esclarecer o conteúdo do e-mail da Secretaria de Recursos Humanos sobre os registros de frequência dos servidores em greve. Até o momento este assunto não foi tratado por nenhum tribunal superior, cujos servidores também estão em greve, e fará parte das negociações entre estes e o Comando Nacional, no momento oportuno. O TRF da 4ª Região, como todos os demais tribunais no país, à exceção do TRT-SC, não emitiu qualquer orientação sobre o tema.

EXPEDIENTE: Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br

Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 800 exemplares

DIREITO DE RESPOSTA

A Ascom reafirma que não houve censura à edição do JT na TV que versou sobre o direito de greve dos servidores públicos, e sim uma suspensão com base no princípio jornalístico do contraponto. Não há como comparar o grau de polêmica de assuntos como Meta 2 e Provi com direito de greve de servidores públicos, redução de jornada de trabalho ou cotas raciais no mercado de trabalho, já tratados pelo programa. Ainda assim, a produção do JT na TV não se esqueceu de aspectos polêmicos que envolvem a Meta 2, perguntando ao entrevistado (juiz-corregedor Gilmar Cavalieri) se o estabelecimento de metas não poderiam transformar o Judiciário em uma linha de produção, prejudicando a qualidade das decisões. Interessante, mesmo, é que o jornalista Caio Teixeira, autor da matéria publicada na edição nº 871 e integrante da Ascom, chegou a elogiar a pauta elaborada pela produção do JT na TV sobre a Meta 2, principalmente pelo conteúdo crítico em relação a ela.

Att

Clayton Haviaras Wosgrau

Assessor de Comunicação do TRT/SC e filiado ao Sintrajusc

O SINTRAJUSC informa que todas as matérias não assinadas publicadas nos boletins da entidade são de conteúdo editorial, sob responsabilidade da Diretoria e do Comando de Greve enquanto este estiver constituído. Na discussão sobre o conteúdo da matéria sobre a censura do programa Justiça do Trabalho na TV, trazida à pauta por vários servidores que estranharam a substituição do programa por outro na data de sua exibição, o jornalista Caio Teixeira, membro do Comando de Greve, ressaltou a necessidade de ouvir a posição do TRT sobre o assunto e encarregou-se de contatar o Assessor de Comunicação, o que foi feito. Caio Teixeira abriu mão de responder ao comentário do Assessor de Comunicação do TRT a seu respeito por considerar que, no momento, há assuntos mais imperiosos relativos à Greve e resguardou o direito de manifestar-se em matéria assinada posteriormente.

**02/12 - QUARTA-FEIRA
ATO UNIFICADO
NA RAMPA DO TRT ÀS 16h
VENHA! PARTICIPE!**